



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PROC. Nº 1014119
FLS. 139
RUBRICA [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA - Coordenação Geral de Controle das Licitações- Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para a reforma do Educandário Flores, localizado no bairro Flores, Zona Urbana de Timon, observado os termos e as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 16/10/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon-MA.

Timon(MA), 30 de setembro de 2019.

Liliane de França Lima
Liliane de França Lima
Presidente da Comissão



econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da Dívida Ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do Orçamento da Receita.

§1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na Estimativa da Receita Orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) Aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) CANCELAMENTO. Durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§3º Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal pré-existente

Art.56. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art.14, da LC nº 101/2000, os créditos tributários lançado se não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único A Lei Orçamentária Anual, ou seus Créditos Adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art.58. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

Art.59. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para 2020 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as Diretrizes, disposições, Prioridades e Metas desta Lei.

§1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- Pessoal e encargos sociais; e
- Serviço da dívida.

§2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§3º As emendas ao Projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de Operações de Crédito.

Art.60. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender as solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da Proposta Orçamentária.

Art.61. Em consonância com o que dispõe o §5.º do art.166 da Constituição Federal e o §2.º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada até a publicação da Lei Orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a uns doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e uns treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na Proposta Orçamentária.

§1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art.63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 30 de Setembro de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019.

INTERESSADO: Município de Timon, por sua Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma de unidade escolar, Educandário Flores, no Bairro Flores, zona urbana do Município de Timon – MA, conforme especificações constam no Anexo – I do Edital. TIPO: Menor preço. REGIME: Empreitada por preço global.

DATA DA SESSÃO: 16/10/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Lujane de França Lima.

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO -

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas englobando desinsetização, descupinização e limpeza de caixa d'água.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 10/10/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro do Município de Timon/MA: Neryson Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 095/2019 - SEMS Objeto: Aquisição de Gas Oxigênio (Gás Medicinal) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 035/2019. Liberação nº 641/2019 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA – ME (FORTGÁS). CNPJ sob o nº 11.065.844/0001-37.

Valor total estimado: R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Data de Assinatura:** 13/09/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0874/2019

INTERESSADO: Município de Timon – MA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futura de kit's completos de laboratório de ciências e matemáticas para recursos tecnológicos de aprendizagem digital com possibilidades de interação do usuário e uso de

PROC. Nº 1014/19
 FLS. 141
 RUBRICA



A demonização no Brasil

Neste país já se vive há algum tempo um processo grave de demonização, iniciado contra os políticos e ampliado, pouco a pouco, para outros setores da sociedade: policiais, empresários, negros, professores LGBTTI e etcetera e tal. Como este ainda se diz um país cristão, considerando o aumento de evangélicos – mesmo que grande parte de crises frequentem a Umbanda, o candomblé e outros cultos – penso que vale a pena lembrar o evangelista Mateus 12:34 que diz: "... como podem vocês, que são maus, dizer coisas boas? Pois a boca fala do que está cheio o coração". Há uma energia muito forte que aponta na direção dos falsos julgamentos e eles são sempre para demonizar qualquer ato e o politicamente correto é uma de suas bases. Quase ninguém mais se importa na busca da verdade. As pessoas ouvem, veem e falam o que ouvem nas mídias, principalmente nas sociais e dizem: Vi, ouvi e falei, simples assim. Se a internet disse, é verdade. Ao fazer isso destroem conceitos, reputações, histórias e a própria vida de uns e de outros apenas por alguma mentira, hoje fake news, como se fossem as coisas mais naturais do mundo e como se aquilo que considera o mal tivesse nascido ali, sem história, sem responsáveis, inclusive ele mesmo. Quase ninguém mais se responsabilizar pelos males que praticou. Foi sempre alguém, nunca eu.

Para continuar nessa linha de pensamento lembro que Lucas 6:45 afirma: "o homem bom, do bom tesouro do seu coração tira o bem; e o homem mau, do seu mau tesouro tira o mau". Se consideramos que a boca só fala aquilo que o coração está cheio não será difícil entendermos de qual cheio de ódio, de precum esta, de negatividade esta cheio o coração de parte dos brasileiros, na medida de que o mesmo Lucas termina o seu pensamento assim: "... pois do que há em abundância no coração, disso fala a boca".

Uma verdade que neste país, após algumas décadas que vem acontecendo mundo, há um processo evidente de transição. Valores que vinham sendo defendidos passaram a ser questionados, pontos de vistas recorrentes são abandonados a ponto de um homem não conhecido ou mal falado, com um telefone na mão pudesse surfar nessa onda e chegar a presidência. É bem possível que esse processo de ódio coletivo que se dá nas escolas, nas universidades, nas igrejas, na rua, no trânsito, ainda demore a acabar. Há um tempo para tudo no universo, conforme Eclesiastes. Vale a pena lembrar que a paz começa em nós e se demonizamos tudo é porque a demonização está em nós, só falamos do que estamos cheios. É hora de retroarmos, oxigenarmos e pensarmos no bem. A paz e o amor começam em nós. Isso é simples assim!

Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares dá posse para Jadson Gonçalves



Uma festa promoveu a Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), para homenagear seu mais novo condeado, tratando do advogado, auditor, membro do IHG/M e prefeito de Cedral, Jadson Gonçalves, que ocupará a cadeira de nº 30, patronada pelo imortal Manoel Gomes da Silva Beirão, que foi deputado, presidente da Província do Maranhão e Baía de Coarata. A comemoração, que entrou pela madrugada, aconteceu no Espaço 1000, Calhau. Na foto, são vistos o homenageado Jadson Gonçalves e o presidente da Amclam, coronel Carlos Augusto Furtado.

Godofredo Viana Vice-governador Carlos Brandão participa da inauguração de complexo mineiro-industrial

O governo do Maranhão participou, na manhã dessa segunda-feira (30), em Godofredo Viana, da solenidade de inauguração do Complexo Mineiro-Industrial da Mina do Piaba de Aurizona. Com o tema "Desenvolvimento para a Microrregião do Gurupi", o evento celebrou a reinauguração das operações do empreendimento, que passou por reestruturação de sua planta industrial entre os anos de 2017 e 2019.



O vice governador Carlos Brandão entre o prefeito de Godofredo Viana, Sissi Viana (à esquerda), e o CEO da Equinox Gold Corporation, Christian Milau (à direita)

Na ocasião, o vice-governador Carlos Brandão representou o governador Flávio Dino e destacou a grande relevância do empreendimento para o desenvolvimento social e econômico da região em harmonia com a preservação do meio ambiente. "O governo do Estado garantiu segurança jurídica e política para expansão desse empreendimento, que hoje emprega mais de mil trabalhadores, a maioria aqui de Godofredo Viana e municípios vizinhos. Isso representa mais desenvolvimento e qualidade de vida para as pessoas". O projeto de desenvolvimento e expansão do Complexo Industrial Minerário (mina e planta metalúrgica) teve início em junho de 2016, com a assinatura do Termo de Compromisso entre o governo do Estado e a mineração Aurizona, controlada à época pela Luna Gold Corporation, atualmente incorporada à empresa de mineração canadense Equinox Gold Corporation. A mina Piaba integra o projeto Aurizona, implantado no município de Godofredo Viana,

que fica a 300 km de São Luís. A exploração de ouro na mineração Aurizona teve início em 1988, com as primeiras pesquisas, sendo efetivada a produção comercial somente a partir de 2010. Devido a dificuldades com os custos operacionais, em 2015, a Luna Gold Corporation suspendeu temporariamente as atividades na Aurizona. A partir da parceria entre a empresa e o governo do Maranhão, foram realizados estudos de engenharia, melhoria e expansão de estruturas e captação de investimentos, e o Complexo Mineiro-Industrial da Mina do Piaba teve sua planta industrial reestruturada, com a retomada das operações no início deste ano. O diretor executivo da Equinox Gold Corporation, Christian Milau, reforçou o compromisso

da empresa de promover o desenvolvimento social da região com respeito ao meio ambiente. "Estamos muito felizes com o relacionamento que estabelecemos com as comunidades locais. O nosso compromisso é colaborar com o crescimento do lugar onde estamos, apoiando iniciativas que tragam benefícios as pessoas, sendo uma mineradora responsável com o meio ambiente", enfatizou. A solenidade de inauguração teve a presença do secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noletto; secretário-adjunto de Indústria, Comércio e Energia, Expedito Júnior; do prefeito e da vice-prefeita de Godofredo Viana, Sissi Viana e Lindalva Severo, respectivamente; do prefeito de Luís Domingues, Gilberto Braga; além de colaboradores da

mineração Aurizona. **GERAÇÃO DE EMPREGOS**
 A expansão do Complexo Industrial Minerário contribuiu para o desenvolvimento de Godofredo Viana e região gerando emprego e renda. Durante o pico de obras, em 2018, foram gerados cerca de 1.400 empregos diretos no município, sendo aproximadamente 30% de mão-de-obra maranhense; 74% dos trabalhadores são da microrregião do Gurupi, e 63% de Godofredo Viana e Vila de Aurizona. Já a operação garante mais de mil empregos entre funcionários diretos e terceirizados, a grande maioria moradores da região.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Mais de 600 pessoas foram certificadas profissionalmente para o mercado de trabalho por meio de cursos oferecidos em parceria com o Senai em diversas áreas, entre 2015 e 2017. Aproximadamente 63 pequenos e microempreendedores individuais foram beneficiados pelos cursos, oficinas e palestras de capacitação realizados em parceria com o Sebrae, em 2017.

PROGRAMAS SOCIAIS
 O Termo de Compromisso firmado entre o governo do Estado e o grupo empresarial prevê, também, a construção de escolas e canteiro de infraestrutura urbana de interesse comunitário. Já foram investidos mais de R\$ 2,3 milhões na manutenção de estradas, recuperação de pontes, distribuição de água, segurança pública, entre outros.

Vestibular 2019.2

A ESCOLHA DOS VENCEDORES

- DIREITO**
A partir de R\$ 693,50 por mês.
- REDES DE COMPUTADORES**
A partir de R\$ 384,00 por mês.
- GESTÃO HOSPITALAR**
A partir de R\$ 224,40 por mês.
- PEDAGOGIA**
A partir de R\$ 260,00 por mês.
- ESTÉTICA E COSMÉTICA**
A partir de R\$ 349,00 por mês.

R\$ 97 1ª Mensalidade SEM TAXA DE MATRÍCULA

SORTEIO DE BOLSAS

Sua nota no ENEM vale desconto!

Financiamento Credites

LABORO
ENEM DE EXCELÊNCIA

08107 0427 laboro.edu.br | São Francisco 3216 9900 | Cidade Operária 3302 0091

MPMA cria local de atendimento à população em Santo Amaro

O município de Santo Amaro do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Humberto de Campos, passou a contar, desde a última quinta-feira, 26, com uma base de atendimento do Ministério Público do Maranhão. O objetivo é aproximar a instituição da população por meio de atendimentos realizados diretamente no município. De acordo com a promotora de justiça Maria do Nascimento Carvalho Serra Lima, a distância entre a sede da comarca e o município era um entrave para o atendimento às demandas sociais. "O deslocamento gera custos à população, em sua maioria carente e morando em povoados distantes. Precisamos de um Ministério Público cada vez mais atuante e próximo do cidadão", ressaltou. A disponibilização do espaço, localizado na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, contou com o apoio da Prefeitura de Santo Amaro do Maranhão. Os atendimentos à população serão realizados sempre as terças-feiras. No resto da semana, um servidor cedido pelo Município permanecerá no local, realizando o agendamento das demandas. Estiveram presentes à inauguração a prefeita Luziane Lopes Rodrigues Lisboa, o vice-prefeito José Henani Bruzaca Castro, além de representantes das polícias Civil e Militar, Guarda Municipal, entre outras instituições.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2019.

INTERESSADO: Município de Timon, por sua Secretária Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para reforma de unidade escolar, Educandário Flores, no Bairro Flores, zona urbana do Município de Timon – MA, conforme especificações constam no Anexo – I do Edital. TIPO: Menor preço. REGIME: Empreitada por preço global.

DATA DA SESSÃO: 16/10/2019, às 09h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliâne de França Lima.

COMUNICADO

RB RECICLAGEM LTDA CNPJ 07.504.723/0001-77 torna público, que resolveu junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente de São Luís – SEMAM, a Reconstrução da Linha de Operação – RLO para Atividade de recuperação de sacolas de plástico – coleta de resíduos e reciclagem de peças – baratas – e bates – cataramba. Localizada na Av. Embaixador Antônio de Almeida, nº 12, Pça. 12, Bairro, PEDRINHAS, São Luís - MA com data de publicação de nº 32650/2018